

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00053

DATA: 21/01/2025 VENCTO:20/01/2025 PAGTO: 21/01/2025

Credor...: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS CNPJ: 02.271.910/0001-34 Cod: 282

Endereço: PEDRO FREITAS

Cidade...: TERESINA

CEP: 64018-900

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A ANUIDADE DO CONVÊNIO COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME-PI.

Valor **978,80**

(novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 978,80**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
12000	/ 1	OR 022001	12.367.1004.2241.0000	3.3.90.39.00	RR\$ 978,80	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 978,80
TOTAL					RR\$ 978,80	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 978,80

Despesa Líquida: **RR\$ 978,80**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 978,80
TOTAL. . .			RR\$ 978,80

21/01/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN Q NOVA FEM
Agência 1110-X
Conta corrente 58025-2

Creditado

Nome U D M EDUC PIAUI UNDIME
Agência 1640-3
Conta corrente 46650-6
Valor 978,80
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J1604499 GILMAR MACEDO DE ANDRADE	21/01/2025 09:15:03
	J1604498 FABIANO GOMES DE SOUSA	21/01/2025 09:18:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1604498 FABIANO GOMES DE SOUSA.

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98
PC SANTA TEREZINHA

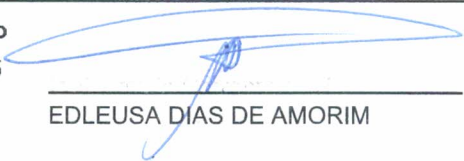
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	120005 / 1		Processo:	
Ficha	411	Data	20/01/2025	Requi	Venci	20/01/2025
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor		UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUCAÇÃO			Nº.271.910/0001-34	Cod 282
Endereço						

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A ANUIDADE DO CONVÊNIO COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME-PI.
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos	
200 Educação - Despesas com MDE	
000 Educação - Despesas com MDE	

OR			
02 20 01	Poder Executivo Municipal	Bruto	978,8
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Liqui	978,8
12.367.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
978,80	978,80	978,80	0,00

978,80 novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos *****

Autorizado
20/01/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado
20/01/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO			Numero	120005	Processo:		
Ficha	411	Data	20/01/2025	Requi	Fonte: 00		
Licitação		DISPENSA			Nº		Doc
Fornecedor		UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUN. DE EDUCAÇÃO			C.N.P.J.:02.271.910/0001-34		Cod 282
Endereço							

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A ANUIDADE DO CONVÊNIO COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME-PI.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto 978,8
02	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Desc 0
3.3.90.39.01	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui 978,8
12.367.1004.2241.0000		

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
9.460,00	0,00	978,80	8.481,20
978,80 novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos *****			

Autorizado

20/01/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

20/01/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº001A/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 20 de janeiro de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 978,80** (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao **pagamento de anuidade do convenio com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME-PI, conforme documento em anexo.**

DESPESA PAGA COM RECURSO PRÓPRIO – FME C/C 58025-2

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1640-3

CONTA CORRENTE: 46650-6

Atenciosamente,



Edleusa Dias de Amorim

Secretária



TERMO DE FILIAÇÃO Nº 168/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA E A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME-PI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Município de QUEIMADA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 41.522.202/0001-80, com sede na Praça do Comercio, S/N, em QUEIMADA NOVA, neste ato representado pelo prefeito, GILMAR MACEDO DE ANDRADE doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, inscrita no CNPJ nº 02.271.910/0001-34, neste ato representada pela presidente, **Eliane Rodrigues de Moraes**, resolvem celebrar o presente Termo de Filiação mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN nº 02, de 19.04.1993, e da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este instrumento tem por objetivo a concessão de contribuição financeira, para manutenção das atividades da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, visando a melhoria dos serviços remetidos às prefeituras municipais, na área de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO MUNICÍPIO:

- a) custear a execução do objeto deste Termo de Filiação com recursos do ICMS – Imposto sobre Operações e Circulação de Mercadorias e Serviços.
- b) acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste Termo de Filiação, diretamente através de órgãos delegados.
- c) repassar anualmente a importância equivalente a R\$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), em parcela única, diretamente creditado em conta específica da ENTIDADE FILIADA, a partir do mês de janeiro de 2024.

II – DA UNDIME

- a) cumprir os objetivos estatutários;
- b) fornecer assessoria técnica à PREFEITURA, em ações educacionais ou afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, correspondendo o seu final ao término do ano em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor constante da cláusula segunda, letra “c”, será fixo durante toda a vigência do convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

Eliane Rodrigues de Moraes

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O Município se compromete a realizar o pagamento da referida anuidade através de transferência ou depósito em favor da conta Nº 46650-6, Agência 1640-3 – Banco do Brasil, em nome da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da PREFEITURA, deverá ser em recibo anual, no mês emitido em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Filiação poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido por descumprimento de suas cláusulas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O filiado que pretender sua desfiliação deverá comunica-la com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias só após esse prazo surtirá efeito.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

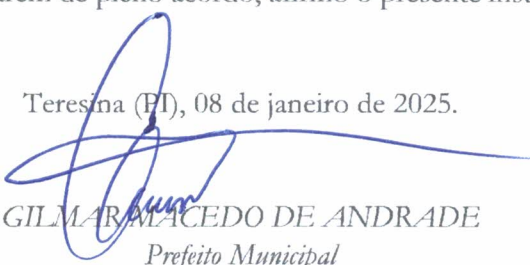
A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste Termo de Filiação, que poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município Parceiro.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo de Filiação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

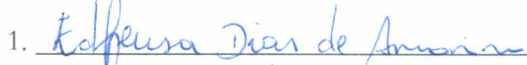
E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2025.


GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal


Eliane Rodrigues de Moraes
Presidente da UNDIME-PI

Testemunhas:

1. 

2. 
